



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ: sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF :283.844.968-03, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **EMPRESA KJB EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ 53.736.886/0001-00, estabelecida na Av. Paulista, 1471, CONJ 511 – CP 4935, Bela Vista – São Paulo/SP, representada por **EVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG 23.879.691 SSP/SP e CPF 181.412.638-46, doravante denominada CONTRATADA, tem si, justo e acertado, o presente termo de rescisão amigável ao Contrato Administrativo nº 39/2024, oriundo do processo administrativo nº 1088/2024 – Concorrência nº 04/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por objeto formalizar a rescisão do Contrato Administrativo nº 39/2024, advindo do processo administrativo nº 1088/2024 – concorrência nº 04/2024, celebrado em 19/07/2024, cujo objeto consiste na *"Contratação de empresa de engenharia especializada para remodelação do lago municipal, com fornecimento de material e mão de obra, nesta cidade, conforme convênio nº 089/2023, celebrado entre o Estado de São Paulo pela secretaria de turismo e viagens e o município de Campos Novos Paulista"*, em razão da concordância mútua das partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

As partes acordam que a rescisão se justifica por conta de problemas técnicos tal como consta no requerimento de rescisão consensual apresentado pela requerente em 18/03/2025 protocolado sob o nº 6437 e nas razões apresentadas no memorando interno da assessoria técnica em engenharia as quais foram corroboradas pela diretora municipal de obras e serviços urbanos, reconhecendo mutuamente que a continuidade



do contrato, nas atuais condições, não atende mais ao interesse público nem aos objetivos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

- I – As partes ajustam que a rescisão se dará de forma amigável, sem aplicação de penalidades de qualquer natureza;
- II – A CONTRATADA declara não ter custos a receber da prefeitura, visto que nenhum ato previsto no contrato fora executado por ela;
- III – As garantias eventualmente prestadas serão liberadas, respeitado o prazo previsto no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, observado o adimplemento das obrigações contratuais e legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

O presente termo passa a produzir seus efeitos a partir da assinatura pelas partes, cessando todas as obrigações futuras previstas no contrato original, salvo aquelas relativas à responsabilidade civil, fiscal, trabalhista e previdenciária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao princípio da publicidade e da transparência administrativa, a presente rescisão será publicada resumidamente no Diário Oficial do Município, ou, na falta deste, em jornal de grande circulação, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Campos Novos Paulista, 29 de abril de 2025.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

kjbempreendimentos@gmail.com



Assinado

EVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

D4Sign

EVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

KJB EMREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATADA

ANA PAULA LEME MARTINS

GESTORA

MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO

FISCAL

TESTEMUNHAS

1

Nome: Lucas Sealma Goulart da Silva

RG: 54.930.099-5

CPF: 457.967.338-77

2

Nome: Nicoli B. Mullen

RG: 470559949

CPF: 363.345.788-71